



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

LEI Nº 503 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2002.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 80.507,34 (OITENTA MIL, QUINHENTOS E SETE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), NA SECRETARIA DE OBRAS.

LUIZ CEZAR MAGGI BASSANI, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele, em cumprimento ao artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 80.507,34 (oitenta mil, quinhentos e sete reais e trinta e quatro centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	05- Secretaria de Obras
UN.ORÇAMENTÁRIA	01- Órgãos subordinados
FUNÇÃO	04- Administração
SUBFUNÇÃO	122- Administração geral
PROGRAMA	10- Administração governamental
PROJ/ATIVIDADE	2019- Aquisição, manutenção, conservação de veículos, máquinas e equipamentos.
ELEMENTO	33.90.30- Material de Consumo.....R\$ 15.000,00
ELEMENTO	33.90.39-Outros serviços de terceiros- Pessoa JurídicaR\$ 15.780,00
ÓRGÃO	05- Secretaria de Obras
UN.ORÇAMENTÁRIA	01- Órgãos subordinados
FUNÇÃO	26- Transporte
SUBFUNÇÃO	782- Transporte rodoviário
PROGRAMA	8- Serviço de trânsito
PROJ/ATIVIDADE	2023- Departamento de Trânsito
ELEMENTO	33.90.30- Material de Consumo.....R\$ 5.000,00
ÓRGÃO	05- Secretaria de Obras
UN.ORÇAMENTÁRIA	01- Órgãos subordinados
FUNÇÃO	04- Administração
SUBFUNÇÃO	122- Administração geral
PROGRAMA	10- Administração governamental
PROJ/ATIVIDADE	2026- Encargos gerais da secretaria
ELEMENTO	31.90.11- Vencimentos e vantagens fixas..R\$ 10.000,00
ELEMENTO	31.90.13- Obrigações patronais.....R\$ 4.000,00
ELEMENTO	33.90.30-Material de consumo.....R\$ 2.500,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

LEI Nº 503 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2002.

ÓRGÃO	05- Secretaria de Obras
UN.ORÇAMENTÁRIA	01- Órgãos subordinados
FUNÇÃO	26- Transporte
SUBFUNÇÃO	782- Transporte rodoviário
PROGRAMA	69- Vias urbanas
PROJ/ATIVIDADE	2032- Manutenção de vias urbanas
ELEMENTO	33.90.30- Material de Consumo.....R\$ 28.227,34

§ Único- Servirá de cobertura para o crédito aberto no "caput" deste artigo, recursos oriundos das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	05- Secretaria de Obras
UN.ORÇAMENTÁRIA	01- Órgãos subordinados
FUNÇÃO	26- Transporte
SUBFUNÇÃO	782- Transporte rodoviário
PROGRAMA	69- Vias urbanas
PROJ/ATIVIDADE	1008- Construção e Pavimentação de vias urbanas
ELEMENTO	44.90.51- Obras e instalações.....R\$ 11.093,79

ÓRGÃO	05- Secretaria de Obras
UN.ORÇAMENTÁRIA	01- Órgãos subordinados
FUNÇÃO	04- Administração
SUBFUNÇÃO	122- Administração geral
PROGRAMA	10- Administração governamental
PROJ/ATIVIDADE	2019- Aquisição, manutenção, conservação de veículos, máquinas e equipamentos.
ELEMENTO	44.90.52- Equipamento e mat. PermanenteR\$ 33.920,00

ÓRGÃO	05- Secretaria de Obras
UN.ORÇAMENTÁRIA	01- Órgãos subordinados
FUNÇÃO	26- Transporte
SUBFUNÇÃO	782- Transporte rodoviário
PROGRAMA	8- Serviço de trânsito
PROJ/ATIVIDADE	2023- Departamento de Trânsito
ELEMENTO	33.90.39- Outros serviços de terceiros Pessoa JurídicaR\$ 1.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

LEI N° 503 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2002.

ÓRGÃO	05- Secretaria de Obras
UN.ORÇAMENTÁRIA	01- Órgãos subordinados
FUNÇÃO	04- Administração
SUBFUNÇÃO	122- Administração geral
PROGRAMA	10- Administração governamental
PROJ/ATIVIDADE	2026- Encargos gerais da secretaria
ELEMENTO	33.90.14-Diárias.....R\$ 1.000,00
ÓRGÃO	05- Secretaria de Obras
UN.ORÇAMENTÁRIA	01- Órgãos subordinados
FUNÇÃO	15- Urbanismo
SUBFUNÇÃO	452- Serviços Urbanos
PROGRAMA	64- Limpeza Pública
PROJ/ATIVIDADE	2027- Serviços de depósito e coleta de lixo
ELEMENTO	33.90.30-Material de consumo.....R\$ 500,00
ELEMENTO	33.90.36- Outros serviços de terceiros- Pessoa FísicaR\$ 500,00
ELEMENTO	44.90.52- Equipamento e material permanenteR\$ 500,00
ÓRGÃO	05- Secretaria de Obras
UN.ORÇAMENTÁRIA	01- Órgãos subordinados
FUNÇÃO	15- Urbanismo
SUBFUNÇÃO	452- Serviços Urbanos
PROGRAMA	64- Limpeza Pública
PROJ/ATIVIDADE	2028- Serviços de capina e limpeza pública
ELEMENTO	33.90.30-Material de consumo.....R\$ 1.213,55
ELEMENTO	44.90.52- Equipamento e material permanenteR\$ 1.000,00
ÓRGÃO	05- Secretaria de Obras
UN.ORÇAMENTÁRIA	01- Órgãos subordinados
FUNÇÃO	15- Urbanismo
SUBFUNÇÃO	452- Serviços Urbanos
PROGRAMA	67- Iluminação pública
PROJ/ATIVIDADE	2029- Manutenção da rede de iluminação pública
ELEMENTO	33.90.30-Material de consumo.....R\$ 5.000,00
ELEMENTO	33.90.36- Outros serviços de terceiros- Pessoa FísicaR\$ 1.000,00
ELEMENTO	33.90.39- Outros serviços de terceiros- Pessoa JurídicaR\$ 21.780,00
ELEMENTO	44.90.52- Equipamento e material permanenteR\$ 1.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

LEI Nº 503 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2002.

ÓRGÃO	05- Secretaria de Obras
UN.ORÇAMENTÁRIA	01- Órgãos subordinados
FUNÇÃO	26- Transporte
SUBFUNÇÃO	782- Transporte rodoviário
PROGRAMA	69- Vias urbanas
PROJ/ATIVIDADE	2032- Manutenção de vias urbanas
ELEMENTO	44.90.52- Equipamento e material permanente
R\$ 1.000,00

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Xangri-Lá, em 13 de novembro de 2002.



LUIZ CEZAR MAGGI BASSANI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.



PAULO ROBERTO DA ROSA
Secretário de Administração e Finanças